



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	" 80\$
A 2.ª série 120\$	" 70\$
A 3.ª série 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 39 824, que cria um liceu feminino em Luanda e um liceu de frequência mista em Lourenço Marques.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 112 — Manda abonar, a partir de 1 de Maio do corrente ano, à Embaixada de Portugal em Washington várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 14 793.

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 113 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Angola e Moçambique e abre um crédito em Macau para pagamento das despesas com a alimentação e manutenção dos chineses mendigos e vadios e dos internados por motivo da guerra civil na China.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 114 — Manda criar e pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do 150.º aniversário da fundação do Colégio Militar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 210, 1.ª série, de 21 de Setembro último, pelo Ministério do Ultramar, o Decreto n.º 39 824, determino que se faça a seguinte rectificação:

Na alínea b) do artigo 4.º e relativamente ao Liceu Salazar, de Lourenço Marques, onde se lê:

- 1.ª secção: um professor de Canto Coral e um de Religião e Moral;
- 2.ª secção: uma professora de Educação Física;

deverá ler-se:

- 1.ª secção: um professor de Canto Coral;

2.ª secção: uma professora de Educação Física e uma professora de Religião e Moral;

Presidência do Conselho, 10 de Novembro de 1954.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 112

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Washington, a partir de 1 de Maio último, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando, assim, a partir daquela data, alterada a Portaria n.º 14 793, de 22 de Março de 1954, na parte respeitante àquela Embaixada:

	Dólares americanos
Empregado	440,00
Dactilógrafo	285,00
Idem	240,00
Idem	240,00
Secretário	300,00
Motorista	250,00
Porteiro	165,00
Empregado	200,00
Servente de limpeza	70,00
Jardineiro (provisório)	45,00
Total	2.235,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Novembro de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação pelo Tribunal de Contas).

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 2 do corrente mês, autorizou,